ATO TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR – 15° RPM, MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS no 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019 – INTERIOR), publicado no "MG" no 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações no 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei no 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei deAcesso à Informação) e,

## 1 CONSIDERANDO QUE:

- **1.1** Foi publicado no dia 27 de outubro de 2020, no site do CRS, o ato de convocação para matrícula para o candidato **CLESIO PEREIRA FILHO**, inscrição no **MG-15386661**, que concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 **(CFSd QPPM/2019 Inteiror)**, vagas para **15**<sup>a</sup> **RPM**;
- **1.2** Posteriormente, ainda no processo nº 5006555-89.2020.8.13.0686, aportou nesse Centro, decisão, que revogou liminar outrora concedida ao candidato.

## 2 RESOLVE:

2.1 Ante o exposto, em cumprimento a decisão judicial TORNAR SEM EFEITO o ato de convocação para matrícula para o candidato CLESIO PEREIRA FILHO, inscrição no MG-15386661.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Claudio Aparecido da Silva, Tenente-Coronel PM Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção

